

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2023 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia o Antonio Lopes Raposo Netto, matrícula 606, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 16 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8161/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº. 18/2023, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (LECOM), Adjudicando o OBJETO em favor da empresa NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 30.537.248/0001-57, NO VALOR DE R\$ 18.955.080,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Em 17 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2021
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MAXWALL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 186 E ART. 159 REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E ART. 81 E 41 DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE, O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO PASSA A FICAR ACRESCIDO DE R\$ 23.163,36 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 04/2021 PASSA A SER DE R\$ 576.805,44 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 09/07/2023.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 381/2023 e 382/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 117/2023 – DP, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; e Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento em Saneamento da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I. PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243.

II. DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187;

III. SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula nº 800.199;

IV. AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159;

V. PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula nº 800.160;

VI. FELIPE PACHECO MONTEIRO, matrícula nº 800.231;

VII. CARLOS FELIPE IACOVINO, matrícula nº 800.145;

VIII. MACISTE SILVA DE MELO, matrícula nº 800.191;

IX. EDUARDO NOVO TERRA, matrícula nº 800.325; e

X. RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 800.233.

Parágrafo Único. Esta Comissão será presidida por PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243, sendo substituído na sua ausência por AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159.

Art. 2º - Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 113/2023 – DP de 07 de agosto de 2023, publicada na JOM nº 1486, de 09 de agosto de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 17 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10331/2021.

PROCESSO: 10331/2021

CONTRATO: 61/2023

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ-SANEMAR E H D PROTECTION LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1472, ANO XV ÀS FLS 40.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.331/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.331/2021

PUBLIQUE-SE!

MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

MAT. 800.092

ERRATA DA PORTARIA Nº 095/2022 – DP, DE 27 DE JUNHO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10331/2021.

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1472, ANO XV, ÀS FLS. 40.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 095/2022 – DP, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 095/2023 – DP, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Publique-se!

Maricá – RJ, 17 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16151/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO PESSOAL DE TELEFONIA MÓVEL (SM), COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS, POR REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRAFEGO DE VOZ, CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS), DADOS E ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS DE USO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA em favor da empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, no valor de R\$ 45.244,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Maricá, 17 de agosto de 2023.

RITA ROCHA

Diretor Presidente

Matrícula 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2023 DE 11 AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Resolve:

Art.1º- CONCEDER A CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 005/2023 a Entidade: CADEVISG- Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, com CNPJ 07.956.924/0001-05, com sede no Endereço: Travessa Antônio Bessa, nº 14, Porto Velho, município de São Gonçalo, CEP 24.426-450 é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva nº 005/2023, desde 22/08/2023.

Art. 2º- Art. 2º- A Entidade executa o seguinte Projeto: Socioassistenciais no Município de Maricá: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (MEDIDA PROTETIVA) com duas CASAS LAR.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea “a” e “b”;

Art.4º- está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2023 DE 11 AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Resolve:

Art.1º- CONCEDER A CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 006/2023 a Entidade: ECOS- Espaço e Cidadania e Oportunidade Sociais com CNPJ 02.539.959/0001-25, com sede no Endereço: Av. das Américas, nº 8.445, - Barra da Tijuca, RJ, CEP: 22.739-081 é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva nº 006/2023, desde 22/08/2023.

Art. 2º- A Entidade executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: Projeto Casa do Autista e Centro de Reabilitação, Serviço de Equoterapia, Serviços estes prestados à Av. Albatroz, nº474, Bairro Parque Nancy- Maricá RJ.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alínea “a” e “b”;

Art.4º- está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2023 DE 11 AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela